



**TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO 02/2025**

**Processo Administrativo nº 055/2025, 590/2025 e 011/2026**

*SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES/RJ E O SR. SILVANO AFONSO AMORIM*

A Câmara Municipal de Trajano de Moraes/RJ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.704.460/0001-63, neste ato representada por seu Presidente em exercício, o vereador **Sávio Machado Diniz**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 24.172.056-4 e inscrito no CPF sob o nº 146.271.887-65, residente na Avenida Castelo Branco, s/n, Centro, Trajano de Moraes/RJ, com sede administrativa localizada na Rua Augusto Lengruber, s/n, Centro, Trajano de Moraes/RJ, doravante denominada **LOCATÁRIA**; e, de outro lado, o Sr. **Silvano Afonso Amorim**, brasileiro, divorciado, contador, portador da cédula de identidade nº 07.664.305, expedida pelo CRC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 001.496.497-03, residente na Rua Pio Borges, s/n, Centro, Trajano de Moraes/RJ, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem, com fundamento no Processo Administrativo nº 055/2025, na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais normas aplicáveis, celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº 02/2025**, pelo prazo de **06 (seis) meses**, iniciando em **06 de fevereiro de 2026** e término em **05 de agosto de 2026**, podendo ser novamente prorrogado, sucessivamente, até o limite máximo de 10 (dez) anos, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pela continuidade da locação do imóvel, a LOCATÁRIA pagará o LOCADOR o valor mensal de R\$ 2.204,24 (dois mil duzentos e quatro reais e vinte e quatro centavos), R\$ 13.225,44 (treze mil duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta de recursos consignados no orçamento da Câmara Municipal, conforme a seguinte classificação orçamentária:

- **Projeto/Atividade:** 0100.01.0005.2.001
- **Elemento de Despesa:** 3390.3600 (serviços de terceiros pessoa física)
- **Fonte de Recurso:** 15000000

3.2. Para os exercícios financeiros subsequentes, a despesa será coberta por dotações que venham a ser consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam **ratificadas** todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 02/2025, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecendo em pleno vigor.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal promoverá a publicação deste instrumento nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, especialmente no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e em seu sítio oficial.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Trajano de Moraes/RJ, 04 de fevereiro de 2026.



**Sávio Machado Diniz**

Presidente da Câmara Municipal de Trajano de Moraes/RJ

**LOCATÁRIA**

**Silvano Afonso Amorim**

**LOCADOR**

Testemunhas:

1. Oliveria

CPF nº: 103.767.177-50

2. Wagneriana

CPF nº 126844637-86

